Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE MAIO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE MAIO DE 2020

MILTON SCHMIDT

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elizete Beatriz Klein

Código Identificador:EFE16D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 691/2020

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 691/2020. Processo Administrativo 717/2020 com base no Artigo 04, caput da Lei 13.979/2020.

OBJETO: 01 UNIDADE TERMOMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO MULTIFUNCIONAL. ESPECIFICAÇÕES: •MÚLTIPLAS FUNÇÕES: 0 – 100 °C, AMPLA VARIEDADE, NÃO SOMENTE PARA TEMPERATURA CORPORAL, MAS TAMBÉM PARA TEMPERATURA AMBIENTE, OBJETOS, ALIMENTOS, ÁGUA DE BANHO ETC; •DOIS MODOS DE TEMPERATURA: FAHRENHEIT OU CELSIUS; •NOTIFICAÇÃO SONORA DE TEMPERATURA; •ARMAZENA AS ÚLTIMAS 32 MEDIÇÕES; • DISTÂNCIA PARA MEDIÇÃO: 3 A 5 CM; •2 X PILHAS AA; •MEDIÇÃO EM 0,5 SEGUNDO; •MEDIÇÃO DE TEMPERATURA PRECISA; •DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA; •ALARME CONFIGURÁVEL; •TAMANHO: 150 X 95 X 44 MM (L X W X H); •DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM 15 SEGUNDOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: •01 X TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO ADULTO INFANTIL BEBÊ.

EMPRESA: LUCIANO FRANÇOIS 99700174034

CNPJ n° 20.365.445/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais)

Augusto Pestana, 13 de maio de 2020

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Aline Kunz Froner **Código Identificador:**87D6FB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL FICA RETIFICADO O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES DE 980,40M2 DE COBERTURA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PESTANA DA LICALIDADE DE RINCÃO DOS MULLER, Conforme Editais e seus anexos.

FICAL ALTERADO O ITEM 2.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA E O ANEXO V – PROJETO ESTRUTURAL

Altera a data limite para o Cadastro: 01/06/2020.

Altera a data de abertura da sessão, para o dia 04/06/2020, as 10:00 horas de Brasília.

Cópia do Edital e demais informações: www.augustopestana.rs.gov.br e/ou na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, fone: 55 3334 4900

Augusto Pestana, 13/05/2020.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues **Código Identificador:**3C7E73B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES CONTRATO 32/2020

CONTRATO 32/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

EMPRESA: POTENCIAL PETROLEO LTDA

CNPJ n° 80.795.727/0005-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO "C" COMUM

MODALIDADE: Pregão Presencial (Registro de Preços) nº 15/2019

VALOR TOTAL: R\$ 80.600,00 (Oitenta mil e seiscentos reais)

Augusto Pestana, 13 de maio de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Aline Kunz Froner **Código Identificador:**23219D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.450, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Altera a redação do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.434 e do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.435, ambas de 17 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.434/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°

I – Associação Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, inscrita no CNPJ nº 25.073.794/0001-44. Valor: R\$ 39.830,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta reais).

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 3.435/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°

I – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública (CONSEPRO), inscrito no CNPJ nº 11.411.250/0001-30. Valor: R\$ 8.982,58 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barração - RS, 13 de Maio de 2020.